



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.064 DE 01 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral) junto ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral).”

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento dos débitos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral) com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, relativos a competências até janeiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pela UFESP, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-FIPE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.



Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-FIPE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal

SUSTO

Vereador de Itaquaquetuba sofre sequestro

Um vereador de Itaquaquetuba foi vítima de sequestro relâmpago na noite de terça-feira. Roberto Letrista de Oliveira (PSDB), 59 anos, é vice-presidente da Câmara e foi abordado por três homens armados quando estava com o carro parado em um semáforo. As informações são da assessoria do vereador, que registrou o caso na manhã desta quarta-feira na delegacia central da cidade.

A assessoria informou que por volta das 18h, Oliveira saía da Câmara Municipal com o carro oficial quando parou no semáforo que fica no cruzamento da Avenida Ítalo Adami com a Estrada de Santa Isabel. Neste local, ele foi rendido pelos suspeitos. O vereador então passou o volante para um dos assaltantes. Roberto Letrista foi obrigado a acompanhar os criminosos até um supermercado, onde eles sacaram dinheiro de sua conta.

Depois, rodaram com a

vítima por Poá e pelo bairro de Aracaré, em Itaquaquetuba, quase no limite com a capital. Depois de retornar para o Centro da cidade, um assessor da Câmara viu o carro na rua e percebeu que estava sendo dirigido por uma pessoa desconhecida. Ele avisou a Polícia Militar. Enquanto isso, o vereador foi levado a outro supermercado de Itaquaquetuba, onde os assaltantes fizeram várias compras com seu cartão.

Em certo momento, o vereador percebeu que poderia escapar. Ele correu até o depósito de uma das lojas que existem no supermercado e ficou escondido. Os criminosos tentaram atirar, mas não puderam fazê-lo dentro da loja. Eles fugiram com o carro oficial da Câmara e celular da vítima.

O parlamentar conseguiu fugir por volta das 21h. Ele não ficou ferido. Nenhum suspeito foi encontrado até o final da manhã desta quarta-feira.

QUALIFICAÇÃO

Arujá tem vagas para cursos profissionalizantes

Moradores de Arujá que pretendem entrar no mercado de trabalho podem se inscrever nos cursos gratuitos do Via Rápido Emprego. As aulas são para as áreas de mecânico de refrigeração, manutenção de refrigeração e instalador de equipamento de refrigeração e ar-condicionado.

Para se inscrever, os interessados devem ter mais de 18 anos, e preencher o cadastro oficial no site do Via Rápido Emprego. Há 20 vagas para cada curso. O curso tem duração de 40 horas, sendo cinco por aula.

As capacitações serão

ministradas na segunda quinzena deste mês, por funcionários do Centro Paula Souza. Elas acontecerão em uma unidade móvel que ficará na região da Praça Benedito Ferreira Franco (Coreto).

O curso tem duração de 40 horas, sendo cinco por aula. Os alunos matriculados vão receber material didático gratuitamente, auxílio-transporte de R\$ 150 e auxílio-alimentação de R\$ 100 mensais. Quem está desempregado ainda conta com uma bolsa de R\$ 210.

O Via Rápido Emprego é um programa de cursos básicos de qualificação.

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-058/2014. Processo licitatório: 12713/2014. Objeto: "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC BAU E CAMINHÃO TRUCK REFRIGERADO". Sessão pública e entrega de envelopes: 28/07/2014 às 9:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: "DELICO" - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. (2º andar) de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:15 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até último dia útil anterior a data de sessão pública. Valor do caderno licitatório: R\$ 13,03 por cd ou R\$ 2,00 por folha, a ser recolhido através de "DARF" (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo "DELICO". O DARF e o edital deverão ser retirados no "DELICO". Locais de recolhimento do DARF: agência do Banco Santander, na sede da administração, sito a Praça Miguel Ortega, 439. Taboão da Serra, SP, das 10:00 hs às 15:00 hs. Também disponível no site: www.taboaoaserra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 02 de julho de 2014. Ricardo Shigeru Kobayashi - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 - CEP: 09550-000 - Tel./Fax: (11) 49614311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 16/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Estufa agrícola com sistema de irrigação por hidroponia do Projeto Estadual Hortoalimento, atendendo a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O critério de julgamento das propostas será o menor preço. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min, do dia 17/07/2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, e pode ser retirado no Paço Municipal, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br. Juquitiba, 03 de julho de 2014. FRANCISCO DE ARAUJO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 - CEP: 09550-000 - Tel./Fax: (11) 49614311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 14/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Diversos para Fisioterapia e Topografia, atendendo a solicitação da Secretaria de Higiene e Saúde e Secretaria de Gestão e Planejamento. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min, do dia 16/07/2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, e pode ser retirado no Paço Municipal, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br. Juquitiba, 03 de julho de 2014. FRANCISCO DE ARAUJO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Faça como manda a lei

Publique em jornal de grande circulação

Ligue: 11 5072-2541

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito da Estância Turística de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 (Licitação nº 544715) - Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição e instalação de um Gerador para a Secretaria de Saúde do Município, a encerrar-se às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/07/2014. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 09h (nove horas) do dia 21/07/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 (Licitação nº 544761) - Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos Elétricos diversos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, a encerrar-se às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/07/2014. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 09h (nove horas) do dia 23/07/2014. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e poderá ser acessado pelo site da PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou pelo site do Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br>). Editais completos, normas, requisitos, e outras informações, poderão ser obtidas, junto ao Setor de Licitações - Secretaria de Gestão Financeira, à Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº 114 - Centro - Embu das Artes - SP, de segunda a sexta, no horário das 09h às 18h, ou pelo telefone 4785-3654 ou nos endereços eletrônicos acima mencionados. P. E. T. de Embu das Artes, 02/07/2014. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.064 DE 01 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre o reparlamento e parcelamento de débitos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral) junto ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral)."

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e o reparlamento dos débitos do Município de Águas da Prata/SP (Estância Hidromineral) com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, relativos a competências até janeiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pela UFESP, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparlamento.

§ 1º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-FIPE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparlamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPC-FIPE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparlamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparlamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal

Publicidade Legal

Ligue: 11 5072-2541